



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Administração – Cód. 0014 – à Ação: Operação de Crédito – Cód. 0.003, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados à operação de crédito para aquisição de veículos para a frota municipal.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Administração – Cód. 0014 – à Ação: Operação de Crédito – Cód. 0.003, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados à operação de crédito para aquisição de veículos para a frota municipal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Diretoria Municipal de Administração, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Diretoria Municipal de Administração

28.843.0014.0.003 – Operação de Crédito

611 – 07 – 4.6.90.71.02 – Amortização de Dívida Contratada com Governos R\$ 84.369,28

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial, no montante de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

285 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 84.369,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

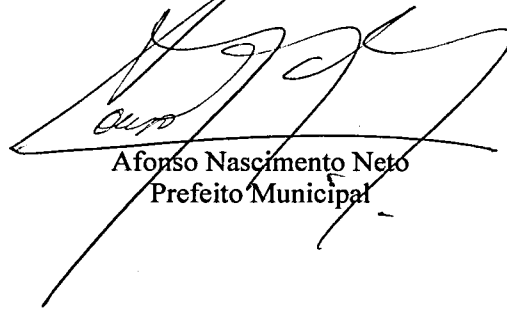
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Abril de 2019.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 854 Em 05/04/19

lei nº 854 fls nº 16 Livro nº 2

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Ana Laura de O. Silva
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

AUTÓGRAFO Nº 020, 04 de Abril de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 0017 de 03 de Abril de 2019.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ELA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

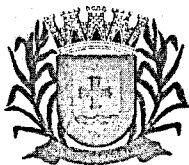
Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Administração – Cód. 0014 – à Ação: Operação de Crédito – Cód. 0.003, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados à operação de crédito para aquisição de veículos para a frota municipal.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Administração – Cód. 0014 – à Ação: Operação de Crédito – Cód. 0.003, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 828/2018, o valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados à operação de crédito para aquisição de veículos para a frota municipal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 835/2018, na Diretoria Municipal de Administração, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Diretoria Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

28.843.0014.0.003 – Operação de Crédito
611 – 07 – 4.6.90.71.02 – Amortização de Dívida Contratada com Governos R\$
84.369,28

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por anulação parcial, no montante de R\$ 84.369,28 (Oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

285 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 84.369,28

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

C.M. de Espírito Santo do Turvo, 04 Abril de 2019

OSMAR APARECIDO MESSIAS
Presidente da Câmara

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente PREGÃO, 17/2019, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de abril de 2019.

Laercio Lauder da Silva- Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Contrato Administrativo nº53 /2019

Processo: 787/2019 – Dispensa Licitação nº 15/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: UNIKA-BOMBAS E BICOS INJETORES

Objeto: Aquisição de um MOTOR para o Micro-ônibus BNZ7244 , através Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Valor: R\$ 16.500,00 pela execução total do Contrato

Vigência: De 02/04/2019 à 03/10/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - Lei Municipal nº 853, de 05 de abril de 2019, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Aquisição de Equipamentos para Assistência Farmacéutica no SUS.

2 - Lei Municipal nº 854, de 05 de abril de 2019, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Operação de Crédito.

3 - Lei Municipal nº 855, de 05 de abril de 2019, "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências" – Construção Creche Pro-infância Tipo 1.

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 05 de Abril de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal



SE

07

Fla

O

Sant
segu

O

forar
croer

da cc
a est

frent
Casa

A

Sebra
mingt

de de
brae A

zaram

Ao

dos d
do um
seis d
MEI e